



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 31 de agosto de 2022.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços de coleta, identificação e manejo de amostras na coleção do herbário do Departamento de Botânica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), assim como, de amostras já existentes no acervo do herbário e coletadas pela equipe do Plano de Ação Nacional para a conservação da flora endêmica do estado do Rio de Janeiro no âmbito do projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-

Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Estado do Rio de Janeiro (ERJ) é parceiro do projeto e busca implementar o Plano de Ação Nacional para Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN Flora Endêmica RJ), reconhecido e aprovado pela Resolução SEAS nº 21 de 19 de junho de 2019. O PAN Flora Endêmica RJ visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies endêmicas ameaçadas de extinção (Resolução CONEMA nº 80 de 24 de maio de 2018), por meio da conectividade entre remanescentes florestais, envolvendo diversos atores sociais e mitigando impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre a flora até o ano de 2022.

As iniciativas do PAN Flora Endêmica RJ contribuem com o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal (SEMAR), estabelecido pela Resolução INEA nº 143 de 14 de junho de 2017. A restauração consiste na implantação de projetos de reabilitação de áreas degradadas com uso de espécies nativas, com o intuito de reconstituir e garantir a manutenção da biodiversidade e os processos ecológicos a ela associados. A conservação dos recursos genéticos naturais é uma etapa estratégica no estabelecimento de projetos de restauração florestal para conservação *ex-situ* de espécies vegetais alógamas, de sistema reprodutivo misto e autógamo, visando à amostragem e manutenção da diversidade genética das populações.

Assim, este trabalho pretende implantar as ações definidas no PAN Flora Endêmica RJ que envolvem o desenvolvimento de pesquisas sobre as espécies endêmicas ameaçadas através da identificação do material botânico coletado e sua incorporação ao herbário do Departamento de Botânica da UFRRJ (RBR).

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá contratação de **Pessoa Física**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Física:

1) Orçamento contendo:

- a. Nome do Prestador de Serviços;
- b. CPF;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Informar o local da prestação de serviço;
- e. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Comprovante de Endereço Completo;

3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);

4) Currículo profissional documentado, com enfoque nas habilidades e experiências prévias que correspondam ao perfil desejado na Carta Convite.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria para coleta, identificação e manejo de amostras obtidas no projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” no estado do Rio de Janeiro, assim como, de amostras já existentes no acervo do herbário do Departamento de Botânica da UFRRJ (RBR).

4. Escopo do trabalho

O trabalho será realizado no herbário do Departamento de Botânica da UFRRJ (RBR), localizado no município de Seropédica - Rio de Janeiro, e as atividades de campo serão realizadas nas seguintes Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro, em especial: Parque Estadual do Cunhambebe (PEC), Parque Estadual da Pedra Selada

(PEPS), Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu (PNMNI) e Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG).

5. Especificações

4.1. O PAN Flora Endêmica RJ está sob a coordenação da equipe da Superintendência de Conservação Ambiental (SUPCON), da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Mudanças do Clima (SUBCON), da SEAS.

4.2. O projeto conta com a parceria do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e, no caso desta ação, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

4.3. O contratado deverá realizar reuniões periódicas com a equipe da SUPCON/SUBCON/SEAS e com os demais parceiros sempre que necessário.

4.5 O contratado deverá possuir os equipamentos necessários para as ações.

4.6 O contratado poderá contar com apoio dos agentes locais das unidades de conservação (gestores, guarda-parques e comunidade) e alojamento para realização das atividades, desde que a equipe técnica do PAN seja avisada com antecedência para realizar a articulação necessária e que os locais tenham disponibilidade.

4.7 As despesas com o traslado para o herbário RBR e alimentação ficarão por conta do contratado e devem constar na proposta financeira.

4.8 As expedições de campo poderão contar com o apoio logístico da UFRRJ e SEAS.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 360 dias (período estimado de setembro/2022 a setembro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vista ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Coleta de amostras de espécies da flora, em especial, do PAN Flora Endêmica RJ (espécies endêmicas, ameaçadas, para restauração florestal, entre outras). Serão 25 dias de atividades de campo.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.
2	Organizar e catalogar os vegetais segundo sistema pré-estabelecido.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.
3	Organizar e registrar os exemplares que foram coletados no âmbito do PAN Flora Endêmica e outros em planilha eletrônica e manejar as amostras no acervo do herbário.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.
4	Identificar e preparar, segundo orientação técnica, a flora endêmica coletada no âmbito do projeto.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.
5	Realizar processamento das coleções: etiquetagem, inclusão de exsiccatas, manutenção das coleções.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.
6	Confeccionar etiquetas.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.
7	Conferir o material já digitalizado ou informatizado.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.

8	Incluir o material coletado no acervo, obedecendo ao sistema adotado.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.
9	Separar material botânico para Intercâmbio Científico (Empréstimo, Devolução, Doação, Troca por identificação).	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.
11	Elaborar relatórios a cada dois meses com as atividades desenvolvidas no período, respeitando o prazo de entrega.	Durante todo o contrato nas datas estabelecidas pela equipe técnica do projeto com o consultor.

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho descrevendo as ações que serão desenvolvidas e as metodologias que serão utilizadas.	Até 10 dias após a assinatura do contrato.	Até cinco dias após a entrega do produto
2	Relatório das expedições de campo 01 e 02 (PEC e RGB) às atividades desenvolvidas no RBR.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até cinco dias após a entrega do produto.
3	Relatório 01 das atividades desenvolvidas no período elencadas no plano de trabalho.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até cinco dias após a entrega do produto.
4	Relatório das expedições de campo 03 e 04 (PEPS e PNMNI) das atividades desenvolvidas no RBR.	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até cinco dias após a entrega do produto.
5	Relatório 02 das atividades desenvolvidas no período elencadas no plano de trabalho.	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato.	Até cinco dias após a entrega do produto.

6	Relatório contendo todas as ações desenvolvidas referentes ao depósito das amostras botânicas, número de tombo, imagens das espécies que foram coletadas no campo pelo consultor, além de todas as ações de apoio ao herbário desenvolvidas no período elencadas no plano de trabalho.	Até 320 dias após a data de assinatura do contrato.	Até cinco dias após a entrega do produto.
---	--	---	---

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados em Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/09/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%

4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas seguirá o calendário mensal de pagamento de RPA do WWF-Brasil que tem dois períodos de pagamento a depender da entrega do recibo.
- O recibo de RPA deverá ser emitido exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- O recibo de RPA será solicitado ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Diária	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do Rio de Janeiro, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes da SEAS e parceiros, bem como eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas 25 viagens para as unidades de conservação prioritárias da ação: PEC, PEPS, PNMNI, RBG (Rio de Janeiro). Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens e atividades presenciais serão requeridas somente se possíveis, quando comprovado o risco diminuto de contágio e mediante a comprovação de vacinação em dia. Por isso, deve-se trabalhar preferencialmente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil do profissional a ser contratado

Profissional com experiência em trabalhos com coleções de herbário ou inventário florestal/levantamento florístico. Idealmente, o perfil profissional do consultor deve apresentar:

- a) **Formação obrigatória:** Ensino médio completo.
- b) **Formação complementar desejável:** Técnico em Meio Ambiente, Graduado ou graduando em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou cursos afins.
- c) **Experiências obrigatórias de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados:** Noções básicas da morfologia vegetal; Herborização e montagem de exsicatas; conhecimento ou domínio de banco de dados, utilizando recursos de informática com prévio conhecimento; conhecimento de Xiloteca, Carpoteca, material preservado em álcool, lâminas; organização e catalogação dos vegetais segundo sistema pré-estabelecido; organização, registro, dos exemplares em planilha eletrônica e manejo de amostras no acervo do herbário; preparação, segundo orientação técnica, dos vegetais a serem armazenados; Processamento das coleções: etiquetagem, inclusão de exsicatas, manutenção das coleções; Funções de um herbário: confecção de etiquetas; conferência com o material já digitalizado ou Informatizado; conhecimentos específicos sobre intercâmbio científicos de Instituições de Pesquisas Nacionais e Internacionais.
- d) **Conhecimento desejável em:** Flora da Mata Atlântica, em especial das espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro.
- e) Disponibilidade em residir no município de Seropédica ou áreas vizinhas.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 11 (Perfil do profissional a ser contratado) . As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau	Técnico (10 pontos) Bacharelado (20 pontos temas descritos ou correlatos)	20 pontos
Participação em projetos de pesquisa	2 pontos por ano comprovado	20 pontos
Consultoria ad-hoc	0,25 por mês comprovado	10 pontos

Experiência Profissional (+0,5 para atividades realizadas em Mata Atlântica)	3 pontos por ano comprovado	35 pontos
Participação em atividades de herbário (vivência acadêmica, estágio, monitoria, apoio técnico, etc)	5 pontos por atividade comprovado	15 pontos
Total		100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} =$

$$NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo SEAS e WWF-Brasil com apoio da curadoria do Herbário do Departamento de Botânica (RBR) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no **item 7**. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEAS com o apoio do Herbário do Departamento de Botânica (RBR).

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;

- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/queroser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer

ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária SEAS.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçamento pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 08/09/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC043619. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **02/09/2022** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC043619. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **05/09/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houveram questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE